

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Luciana Francisca de Oliveira – UFRGS

Eixo 8. Contribuições dos Movimentos Sociais para a educação dos trabalhadores: crianças, jovens, adultos e idosos (espaços formais e não formais)

Resumo: Este trabalho propõe uma reflexão inicial sobre a experiência de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários dirigido ao público de crianças e adolescentes inscritos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e desenvolvido em um Centro de Referência Especializado da Assistência Social. A escrita busca articular elementos observados nos grupos com as crianças e os adolescentes extraídos de registros em diários de campo e pastas individuais bem como em reuniões de planejamento, com as políticas públicas, especialmente no âmbito da assistência social, e também com elementos teóricos, à luz dos conceitos de trabalho infanto-juvenil e apoio socioeducativo; organizando elementos para compor o projeto de dissertação da autora. O PETI, bem como o Programa Bolsa Família nos quais a família em situação de trabalho infanto-juvenil se insere, propõem como condicionalidade à transferência de renda, o ingresso da criança e do adolescente em serviços socioeducativos no contraturno escolar. Na implementação desta proposta de enfrentamento ao trabalho infanto-juvenil, traçada pelo Sistema Único da Assistência Social, pelo PETI e pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, esbarra-se em algumas dificuldades que também serão aqui descritas, num movimento de articulação teórico-prática. Com isso, aponta para a problematização da política pública da assistência social – enquanto dever do Estado e direito do cidadão – a qual oferta serviços que se dispõem a promover bem-estar e proteção social à famílias, criança, adolescentes e a quem dela necessitar, onde situa-se o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Palavras-chave: trabalho infanto-juvenil, apoio socioeducativo, PETI

Introdução:

Apresento uma reflexão inicial sobre uma experiência de apoio socioeducativo oferecido para crianças e adolescentes¹ inscritas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) realizada num Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), em município da região metropolitana de Porto Alegre, RS. As atividades socioeducativas desempenhadas nos equipamentos da Assistência Social destinadas às crianças e aos adolescentes, prioritariamente aquelas retiradas do trabalho infanto-juvenil, recebem a denominação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV).

Este serviço, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)² deve ser realizado pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os quais desenvolvem atividades relacionadas à Proteção Social Básica³.

A experiência aqui descrita ocorre num Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS de um município da região metropolitana de Porto Alegre, que é o equipamento direcionado a executar a Proteção Social Especial⁴ de média complexidade, ou seja, o atendimento às situações que envolvem violação de direitos e/ou em que há o rompimento de vínculos familiares ou comunitários.

O CREAS passou a ofertar este serviço em razão da característica territorial do município, ou seja, atender uma comunidade muito próxima ao CREAS, que se localiza numa região central do município. As famílias desta comunidade tem dificuldades de deslocamento até o CRAS mais próximo, uma vez que para chegar até este é necessário transporte público, nem sempre acessível a estes usuários. Além disso, na região não há oferta de qualquer serviço socioeducativo que dê conta de uma crescente demanda de trabalho infanto-juvenil

¹ Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), art. 2º, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e o adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

² Documento contendo os termos utilizados para denominar, de forma padronizada, os serviços ofertados de modo a evidenciar a sua principal função e os seus usuários

³ A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

⁴ A Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

nesta localidade. Também no CREAS é desenvolvido o acompanhamento às famílias inscritas no PETI.

Cabe ressaltar que a oferta deste serviço ocorreu pelas demandas dos usuários e da comunidade acima descrita, bem como pelo engajamento de profissionais desejantes da efetivação prática da política pública da assistência social. O serviço vem seguindo com inúmeras dificuldades, contando com precárias condições de recursos humanos e materiais para seu desenvolvimento.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Esta política entende que a realidade brasileira nos mostra que as mais diversas situações socioeconômicas das famílias induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. Ao mesmo tempo, a PNAS afirma que *a vida dessas famílias não é regida apenas pela pressão dos fatores socioeconômicos e necessidade de sobrevivência* (p.37), dando ênfase à sua compreensão em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social.

As dificuldades em cumprir com funções de proteção básica, socialização e mediação, fragilizam, também, a identidade do grupo familiar, tornando mais vulneráveis seus vínculos simbólicos e afetivos. Propõe que as linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade.

Na estruturação da PNAS subdivide-se quanto as Proteções Afiançadas em Proteção Social Básica, desempenhada pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em Proteção Social Especial de Média Complexidade, desempenhada pelos Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade que se realiza em instituições.

A proteção social especial, constitui-se em foco deste trabalho pelo fato de que a questão do trabalho infanto-juvenil situar-se como violação de direito, é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A estratégia da PNAS para as situações de risco são as intervenções sociofamiliares que visem à reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecê-lo para o exercício de suas funções de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia. Considerando a família como uma instituição em transformação, a ética da atenção da proteção especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social.

Em 2009 foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organizados por níveis de complexidade, apresentando uma matriz padronizada para tais serviços, em que está contido o nome do serviço, descrição geral e específica, objetivos gerais e específicos, provisão quanto ao ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos, trabalho social essencial ao serviço, aquisições dos usuários e impacto social esperado.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

(PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

A especificidade do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Devem ser incluídos prioritariamente neste serviço, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009)

Os objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos contemplam a complementaridade das ações da família; a garantia de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; a possibilidade de ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; o estímulo à participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; a contribuição para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos o documento prevê que as atividades ocorram em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas. No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de três horas diárias e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias.

As famílias em descumprimento das condicionalidades devem ser priorizadas no acompanhamento familiar realizado pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial. (BRASIL, Orientações Técnicas. Gestão do PETI, 2010)

Como o SCFV deve proceder frente à estas questões, tomando por base suas diretrizes e considerando as dificuldades de implementá-lo? O SCFV alcança o Impacto Esperado, descrito pelos documentos que descrevem a política? É possível incidir sobre a desigualdade social que justifica a política de assistência social pelo apoio socioeducativo?

O SCFV deve ser ofertado prioritariamente às crianças retiradas do trabalho infanto-juvenil. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI é um Programa de âmbito nacional, de natureza intergovernamental e intersetorial, que articula um conjunto de ações visando proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, contempla a transferência de renda (Cadastro Único e Programa Bolsa Família), o trabalho social com as famílias, ofertado pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil.

Como conceito de trabalho infantil é concebido como atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independente de sua situação ocupacional.

Desde 1996, o PETI consolida-se e desenvolve-se de forma integrada pelos entes federados, com ações de transferência de renda, trabalho social com as famílias e oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes retirados do trabalho.

O documento Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos traça orientações para o serviço destinado a crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil que integram o PETI de maneira a contribuir para a execução do serviço, visto que se constitui em condicionalidade e, dessa forma, obrigatoriedade de oferta por parte do Poder Público, devendo ser prestado de forma a tornar-se uma referência para essas crianças e adolescentes.

Uma das preocupações é que a oferta do serviço invista em diferentes formas de expressão, na criação de espaço participativo e que propicie aquisições compatíveis com a política pública de assistência social, desvincilhando-se, aos poucos, de suas características de reforço escolar ou de seu foco exclusivo em atividades esportivas.

Este documento apresenta orientações iniciais para a estruturação do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado na Proteção Social Básica e o qual deve priorizar a inserção de crianças e adolescentes integrantes do PETI. A Proteção Social Especial deve viabilizar por meio da transferência regular e automática, a inserção de todas as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil em Serviço de Proteção Social Básica.

No caso de municípios que estejam fazendo opção pela permanência dessas crianças e adolescentes na escola em tempo integral, esses deverão participar das atividades decorrentes

da articulação da rede local (por exemplo, as crianças e os adolescentes devem ser incluídos em outras atividades no período de férias escolares), realizadas pelos coordenadores dos CRAS, nos territórios de abrangência.

Tal implantação deverá obedecer às diretrizes contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de maneira a atuar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes e no cumprimento dos objetivos do Serviço, que deve ser executado, como já mencionado, no âmbito da Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS e articulado ao Programa de Atenção Integral a Indivíduos e Famílias (PAIF).

A frequência das crianças e dos adolescentes retiradas do trabalho infantil no serviço é exigida para o cumprimento da condicionalidade de assistência social e, portanto, o seu descumprimento gera repercussões nos benefícios das famílias.

Sendo a frequência ao Serviço um direito da criança e do adolescente e elemento importante de sua proteção, o seu aprimoramento ganha relevância, tornando-se pertinente disponibilizar orientações que incentivem a adoção de práticas participativas, protetivas, incentivadoras da convivência solidária e que valorizem as diversidades.

Segundo FONSECA (2009) o socioeducativo são ações no contraturno da escola, referidas no PETI como 'jornada ampliada' e, tal como a frequência à escola, condiciona a concessão da bolsa. A autora refere estudos desta política em diferentes vínculos a políticas de governo, mediados associações religiosas, ONGs ou movimento comunitário, enfatizando a análise apreendida na região Grande Cruzeiro em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, como política municipal ou estadual.

No CREAS o SCFV destina-se a crianças de 6 a 14 anos inscritas no PETI que não estão inseridas em outras atividades no turno inverso em outros espaços por algum motivo. As atividades ocorrem em dois dias da semana, com a duração de uma hora e meia cada oficina. É ofertado à família o serviço e realizado um convite à criança. Este serviço, que pela tipificação deverá ser realizado pelos CRAS, nesta experiência é realizado também no CREAS porque tem uma região de vulnerabilidade próxima a este equipamento, sendo que não há na região oferta de apoio socioeducativo.

Os procedimentos operacionais a serem desempenhados pela política da assistência social ao detectarem a existência de trabalho infanto-juvenil englobam a transferência de renda através do Programa Bolsa Família, a inserção da(s) criança(s) e adolescente(s) em serviços socioeducativos no contraturno escolar e o apoio/acompanhamento familiar.

No entanto essas diretrizes dispostas nos documentos do MDS esbarram em algumas dificuldades encontradas no cotidiano do trabalho com as famílias, tais como: dificuldade de

adesão por parte das famílias às condicionalidade bem como à participação nas atividades propostas pelo serviço, a naturalização cultural do trabalho infanto-juvenil, o abandono escolar ou baixo rendimento escolar das crianças; a não aderência aos serviços socioeducativos por parte das crianças e nem dos adultos aos grupos de apoio sociofamiliar; baixo nível de escolaridade e subemprego dos adultos.

O cenário no qual estas crianças convivem diariamente é marcado pelo tráfico de drogas, violência, pobreza, falta de saneamento básico, uso de drogas por parte de familiares, infrequência e evasão escolar, falta de emprego e renda dos familiares, falta de opções de lazer, gravidez precoce, entre outros. Nas visitas domiciliares na vila, observa-se que as crianças circulam livremente pela comunidade, brincando no lixo, catando latinhas, andando a cavalo, sem o olhar. Em uma visita a mãe de cinco filhos, os quais nenhum está na escola, ela justifica: “ele sai pra brincar com os cavalos de manhã e não volta pra ir pra escola..ele foge, aí não tem como eu pegar...eu deixo, quando ele tiver fome ele que venha almoçar...eu já disse pra ele, qualquer hora o conselho vai passar aí e te pegar, mas ele nem se importa”. Parece uma ‘entrega’ ao Estado, como uma devolução do produto da falta de cumprimento de sua função de prover os direitos sociais aos seus cidadãos. Como se a família se desresponsabilizasse das crianças, tal qual o Estado, que não lhe garantiu as condições necessárias de sua responsabilidade.

Tais dificuldades das famílias repercutem no movimento de suas crianças no grupo. As oficinas são freqüentadas de forma irregular pelas crianças que tem dificuldade na adesão às atividades propostas, em chegarem e saírem no horário estabelecido, no cumprimento das combinações.

As tais ‘palavras mágicas’ tais como *obrigado*, *com licença* e *por favor*, tão almejadas pelos educadores, raramente são utilizadas no grupo. As crianças desafiam o tempo todo as combinações realizadas, apresentando uma grande dificuldade em participarem das atividades na sua totalidade, ou seja, início, meio e fim. A conduta é marcada pela dispersão, agitação, uso constante de palavrões e gritos, o que acaba despertando sentimentos de impotência e desânimo nos educadores que conduzem as oficinas. Estes trazem constantemente às reuniões de equipe e de supervisão, a frustração em não conseguirem desempenhar as atividades planejadas. Grande parte do tempo da atividade é utilizada para fazer mediações entre eles em razão de suas condutas e não no desenrolar das atividades.

Rosa problematiza a dificuldade de escuta desse sujeito emudecido ante a exclusão social e a pobreza, em que se reproduz na subjetividade, a violência e a pobreza afetiva e intelectual. Coloca que a complexidade da situação social dificulta a relação intersubjetiva

necessária ao atendimento, o que pode gerar resistência por parte de quem escuta. Outra dificuldade apontada por Rosa é que a relação pedagógica sugestiva, de apoio ou orientação, por vezes não leva em conta a possibilidade de o sujeito construir suas próprias respostas. Outros dois riscos que podem ocorrer nesta relação residem, ou na responsabilização do sujeito pela sua condição de pobreza, ou na sua ora vitimização. Cria-se um impasse que pode paralisar o trabalho.

Mas será que esta frustração e impotência diante dos desafios da vida, como o processo de escolarização, por exemplo, também não é sentida por eles?

Sabemos que a escola possui alguns requisitos para que a criança nela permaneça e obtenha rendimento satisfatório. A maioria das crianças pertencentes a este grupo, ou não está na escola, ou está infrequente ou não está abaixo da escolaridade de acordo com sua idade. Para uma menina de 6 anos foi lhe perguntado o que ela achava mais difícil na escola e ela respondeu: “as letras”. Parece uma impossibilidade de apreensão dos códigos lingüísticos como se eles não são para ela acessíveis. Outras falas que marcam esta relação de não pertencimento à escola são: “a escola é chata, a professora é chata”; “às vezes eu peço pra ir no banheiro e não volto pra sala e a professora não ta nem aí”. Muitas crianças verbalizam suas dificuldades no processo de alfabetização e o conseqüente abandono, ou seja, abandono da criança à escola e da escola à criança, a qual não se enquadrou nos “critérios” necessários ao processo formal de escolarização. Estas dificuldades somam-se a outros fatores como o trabalho, marcado por algumas falas: “ajudo o meu pai a catar, às vezes eu cato latinha, um dia eu juntei um saco”; “eu ajudo a minha mãe a *coisar* a casa”; “eu ajudo a mãe a arrumar a casa e ela me dá cinco pila”; “às vezes eu vou na reciclagem”; “não vim sexta porque tava ajudando a minha mãe a limpar a casa”; “ele (o colega) não vai mais na escola porque começou a trabalhar”. Sabe-se que há inúmeros estudos que indicam que a entrada precoce no mundo do trabalho, é fator que leva ao abandono e baixo rendimento escolar.

Para Fonseca (2009), o imediato marca a subjetividade infanto-juvenil, por isso, o trabalho, ainda que sob forte exploração, constitui-se em uma estratégia de sobrevivência moral e material mais valiosa do que a escolaridade.

Além disso, conforme o documento de Gestão do PETI, os três principais motivos que levam ao recurso da mão-de-obra infanto-juvenil são: a necessidade econômica de manutenção da família, a reprodução cultural dos mitos sobre o trabalho infantil e a falta de universalização das políticas públicas de atendimento aos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Chama atenção da equipe também, o relacionamento de opressão entre eles, marcado por investidas preconceituosas ligadas a raça, escolaridade, ou alguma característica ligada a família é proferida como agressão verbal, como se pode observar nesta fala: “essa guria nem vai na escola, não sabe ler nem escrever”. Outra criança dirigiu-se à outra referindo-se à ela como “preta suja”. Pode-se dizer que há uma reprodução no contexto do grupo das situações de violência e da exclusão social.

Conforme Fonseca (2009), a adjetivação *situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal e/ou social*, precisa ser contextualizada porque Estado, sociedade civil e família deixaram-na vulnerável, produziram culturas de risco; o qual agora é imputado ao sujeito infante-juvenil. Compreende que Estado, sociedade e família precisam refazer a rede para assegurar direitos sociais e cidadania ativa às crianças e aos adolescentes bem como afastá-los de cicatrizes deixadas pelos riscos vividos. Fenômenos sociais, como vulnerabilidade social, são socialmente construídos e fomentados pela mercantilização de direitos: endêmicas epidemias; desemprego estrutural; pobreza; analfabetismo estrito senso, funcional e tecnológico; trabalho infante-juvenil, exploração sexual infante-juvenil configuram violências produzidas historicamente.

Enfatiza que as condições de vulnerabilidade são tomadas como síntese de múltiplas determinações, na atualidade, agravada pela expansão do Estado para os desígnios do capital, e consequente contenção para os desejos e as necessidades de vida da população trabalhadora.

Vários estudos apontam que, mesmo havendo melhorias pontuais, ainda, a maioria da população brasileira vive em situação de desemprego-subemprego-arrocho salarial; analfabetismo-baixa escolaridade-formação profissional restrita; fome-desnutrição-má alimentação; enfermidades físicas e emocionais; tendo a televisão como referência de informação-cultura-lazer.

Cabe analisar a materialidade da vida destas crianças e suas famílias submetidos à escolaridade inconsistente, à precárias condições de cidadania, à incapacidade de provisão do sustento, à dependência de bolsas para sobrevivência, as quais servem para velar tal situação. É contraditório diante da miséria material vigente falar em erradicação do trabalho infantil, em proibição do trabalho de adolescentes nas circunstâncias descritas.

Nas experiências de apoio socioeducativo analisadas neste artigo, Fonseca conclui que, do ponto de vista educacional, algumas desenvolvem uma pedagogia moralista e profundamente empírica. As práticas pedagógicas observadas nos espaços analisados predominavam repetições de formas escolares, moralismos, rotinas religiosas, modos marcadamente empíricos. Contudo, afirma que essa pedagogia esteve tensionada como objeto

de estudo, e produziram-se movimentos de superação. No entanto, a fragilidade inerente ao encolhimento da esfera pública têm tornado efêmeras as investidas de qualificação deste modo de sociabilidade.

Na experiência descrita neste estudo, alia-se à falta de capacitação para o desempenho das atividades do SCFV, alia-se à precariedade das condições estruturais de trabalho no contexto da Assistência Social, marcadas pela falta de recursos como transporte e materiais para as oficinas, o que dificulta o desenvolvimento do trabalho. Todavia, a metodologia utilizada bem como sua finalidade e sua real possibilidade de incidência na vida destas crianças, também tem sido objeto de supervisão e reuniões, momento em que são problematizadas estas questões, ao mesmo tempo em que se elabora o planejamento das atividades e a escuta dos educadores. Além disso, convém destacar que as atividades desenvolvidas com as crianças neste serviço são desempenhadas por estagiários de psicologia e educadores contratados por uma cooperativa, o que faz com que a rotatividade de pessoal seja uma constante neste trabalho.

A própria PNAS reconhece que, como consequência da concepção de Estado mínimo e de política pública restritiva de direitos, deu-se a precarização do trabalho e a falta de renovação de quadros técnicos, criando enorme defasagem de profissionais qualificados; com um enorme contingente de pessoal na condição de prestadores de serviços, sem estabilidade de emprego, sem direitos trabalhistas e sem possibilidade de continuidade das atividades. Essa é uma realidade geral, encontrada tanto em nível nacional, estadual e municipal.

Diante destas questões acerca das dificuldades quanto à organização do trabalho no âmbito da assistência social, tais como a rotatividade de pessoal, contratos irregulares, falta de recursos materiais, equipes insuficientes, burocracia e falta de capacitação, problematiza-se as possibilidades materiais de execução da política da assistência social, que ainda encontram-se muito aquém do necessário para a efetiva implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Quanto à especificidade da experiência aqui descrita, percebe-se as inúmeras dificuldades materiais básicas ainda enfrentadas por estas famílias, o que repercute diretamente em seus modos de organização da vida bem como a possibilidade de proteção as suas crianças. A palavra proteção é amplamente utilizada pela política da assistência social que objetiva afiançar proteções aos cidadãos que dela necessitarem. Será que tem alcançado? Se o sujeito está desprotegido, no sentido da garantia de seus direitos fundamentais, ele consegue prover proteção aos seus? O SUAS e suas ações realmente vão à raiz do problema da desigualdade social no país?

Certamente a implantação do SUAS ocorrida em 2004 é um avanço de que demarca a transição de uma política assistencialista para uma que busca a autonomia do sujeito. No entanto precisamos pensar se realmente suas ações socioassistenciais tem tido algum impacto na vida destes sujeitos no sentido da superação da condição de vulnerabilidade e miséria, bem como na diminuição da desigualdade em nosso país.

Referencias Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas. Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS. Brasília, 2010

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília, 2010

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social; Conferência Nacional de Assistência Social, VII. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** – Resolução nº 109 de 2009

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, DF, 2004.

____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

FONSECA, L. SOUZA. Apoio socioeducativo, enraizamento do infanto-juvenil? (com) vivências em comunidades da periferia urbana. Cadernos de Educação | FaE/PPGE/UFPel | Pelotas, janeiro/abril 2009

ROSA, M. Debieux. Uma escuta psicanalítica das vidas secas. Revista de Psicanálise TEXTURA, n.2, 2002